



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2021	27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021 o Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, com sede administrativa na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através da Secretária de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas Sr^a **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, com sede no endereço acima citado, e a empresa **E R DE SOUSA CNPJ 27.520.172/0001-42**, com sede estabelecida na Rua Rio Jutaí, n.º 111 A, Bairro Trizidela, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO RABELO DE SOUSA**, portador do CPF n.º **880.451.613-53** e R.G. n.º **998268984** residente e domiciliado na Rua Rio Jutaí, n.º 111 A, Bairro Trizidela, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006 de 2021, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º. 027/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 31 de maio de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. Edital da Pregão Presencial nº 027/2021 e seus anexos;
2. Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
3. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 006 e as Legislações vigentes, bem como:

1. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
2. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
3. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
5. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

1. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 2. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **1º.** A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
 - **2º.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - **3º.** A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
 - **4º.** O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme termo de referência, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **E R DE SOUSA CNPJ 27.520.172/0001-42**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	30	R\$ 69,97	R\$ 2.099,10
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	15	R\$ 27,65	R\$ 414,75
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	65	R\$ 9,49	R\$ 616,85
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	350	R\$ 22,03	R\$ 7.710,50
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	150	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	65	R\$ 4,18	R\$ 271,70
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM	PACOTE	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	60	R\$ 79,37	R\$ 4.762,20
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	65	R\$ 79,58	R\$ 5.172,70
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	175	R\$ 3,01	R\$ 526,75
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,47	R\$ 52,05
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 32,54	R\$ 488,10
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 182,81	R\$ 2.742,15
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	17	R\$ 211,25	R\$ 3.591,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 175,25	R\$ 2.628,75
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	17	R\$ 40,22	R\$ 683,74
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT --	PACOTE	525	R\$ 2,62	R\$ 1.375,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	175	R\$ 7,27	R\$ 1.272,25
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	140	R\$ 5,06	R\$ 708,40
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	25	R\$ 31,01	R\$ 775,25
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	15	R\$ 2,66	R\$ 39,90
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	150	R\$ 4,17	R\$ 625,50
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	160	R\$ 7,97	R\$ 1.275,20
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM	CARTELA	75	R\$ 11,57	R\$ 867,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	45	R\$ 2,60	R\$ 117,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	125	R\$ 6,15	R\$ 768,75
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 24,08	R\$ 602,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 20,46	R\$ 613,80
SUBTOTAL					R\$ 66.632,09
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	100	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	75	R\$ 31,03	R\$ 2.327,25
58	FÍGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 14,96	R\$ 3.740,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	17	R\$ 16,25	R\$ 276,25
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00
SUBTOTAL					R\$ 11.093,00
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	PCT	2.500	R\$ 6,51	R\$ 16.275,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
SUBTOTAL					R\$ 17.975,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 3,93	R\$ 982,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 4,91	R\$ 1.718,50
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 2,57	R\$ 1.027,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	325	R\$ 4,50	R\$ 1.462,50
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 12,57	R\$ 4.399,50
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
SUBTOTAL					R\$ 36.064,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TOTAL DO LOTES**R\$ 131.764,59****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1200	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	175	R\$ 69,97	R\$ 12.244,75
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	365	R\$ 9,49	R\$ 3.463,85
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.100	R\$ 22,03	R\$ 46.263,00
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	720	R\$ 7,63	R\$ 5.493,60
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 4,18	R\$ 1.881,00
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.800	R\$ 4,84	R\$ 13.552,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	225	R\$ 79,37	R\$ 17.858,25
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,58	R\$ 15.916,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	1200	R\$ 14,45	R\$ 17.340,00
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1440	R\$ 3,01	R\$ 4.334,40
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	75	R\$ 4,90	R\$ 367,50
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO	CAIXA	80	R\$ 3,47	R\$ 277,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	55	R\$ 32,54	R\$ 1.789,70
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	90	R\$ 182,81	R\$ 16.452,90
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	65	R\$ 211,25	R\$ 13.731,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	65	R\$ 175,25	R\$ 11.391,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 40,22	R\$ 4.022,00
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	4.000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1300	R\$ 7,27	R\$ 9.451,00
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1600	R\$ 5,06	R\$ 8.096,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	240	R\$ 31,01	R\$ 7.442,40
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	4.000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	POTE	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2.280	R\$ 4,85	R\$ 11.058,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1400	R\$ 2,92	R\$ 4.088,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	950	R\$ 4,17	R\$ 3.961,50
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 8,46	R\$ 6.345,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 7,97	R\$ 5.977,50
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2200	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	350	R\$ 11,57	R\$ 4.049,50
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 21,29	R\$ 5.322,50
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1750	R\$ 3,58	R\$ 6.265,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	125	R\$ 20,46	R\$ 2.557,50
SUBTOTAL					R\$ 374.661,05
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	550	R\$ 33,45	R\$ 18.397,50
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 31,03	R\$ 12.412,00
58	FÍGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 13,74	R\$ 1.717,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1400	R\$ 14,96	R\$ 20.944,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
SUBTOTAL					R\$ 58.527,50
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	1.500	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
SUBTOTAL					R\$ 17.925,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	650	R\$ 5,21	R\$ 3.386,50
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 3,93	R\$ 2.947,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	770	R\$ 2,74	R\$ 2.109,80
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	770	R\$ 5,55	R\$ 4.273,50
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,31	R\$ 4.417,00
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 4,04	R\$ 3.636,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 5,82	R\$ 4.074,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 11,18	R\$ 6.708,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 12,57	R\$ 10.056,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	550	R\$ 4,86	R\$ 2.673,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	850	R\$ 6,73	R\$ 5.720,50
SUBTOTAL					R\$ 94.322,30
TOTAL DOS LOTES					R\$ 545.435,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 69,97	R\$ 3.498,50
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	15	R\$ 27,65	R\$ 414,75
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	125	R\$ 9,49	R\$ 1.186,25
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	750	R\$ 22,03	R\$ 16.522,50
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G --	UNIDADE	125	R\$ 4,18	R\$ 522,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 79,37	R\$ 7.937,00
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 79,58	R\$ 7.958,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	175	R\$ 14,45	R\$ 2.528,75
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 3,01	R\$ 752,50
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	20	R\$ 32,54	R\$ 650,80
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	20	R\$ 182,81	R\$ 3.656,20
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 211,25	R\$ 5.281,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 175,25	R\$ 4.381,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM	PACOTE	20	R\$ 40,22	R\$ 804,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	125	R\$ 4,10	R\$ 512,50
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	50	R\$ 31,01	R\$ 1.550,50
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 2,92	R\$ 730,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM	UNIDADE	225	R\$ 7,97	R\$ 1.793,25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	65	R\$ 21,29	R\$ 1.383,85
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 24,08	R\$ 602,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	65	R\$ 7,20	R\$ 468,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	40	R\$ 20,46	R\$ 818,40
SUBTOTAL					R\$ 101.316,60
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	150	R\$ 33,45	R\$ 5.017,50
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 31,03	R\$ 3.878,75
58	FIGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 14,96	R\$ 5.610,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO	KG	65	R\$ 21,22	R\$ 1.379,30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.					
SUBTOTAL					R\$ 16.554,05
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	3.500	R\$ 6,51	R\$ 22.785,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	4.500	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
SUBTOTAL					R\$ 25.845,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 3,93	R\$ 1.473,75
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	375	R\$ 4,92	R\$ 1.845,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	425	R\$ 5,55	R\$ 2.358,75
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 6,31	R\$ 2.208,50
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 11,18	R\$ 2.795,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 4,01	R\$ 1.503,75
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 12,57	R\$ 5.027,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO	KG	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 6,73	R\$ 2.355,50
SUBTOTAL					R\$ 44.181,75
TOTAL DOS LOTES					R\$ 187.897,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	30	R\$ 27,65	R\$ 829,50
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	250	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.500	R\$ 22,03	R\$ 33.045,00
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,37	R\$ 15.874,00
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,58	R\$ 15.916,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	350	R\$ 14,45	R\$ 5.057,50
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 32,54	R\$ 813,50
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	40	R\$ 182,81	R\$ 7.312,40
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	45	R\$ 211,25	R\$ 9.506,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	45	R\$ 175,25	R\$ 7.886,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	40	R\$ 40,22	R\$ 1.608,80
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	75	R\$ 4,84	R\$ 363,00
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	LATA	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	420	R\$ 7,97	R\$ 3.347,40
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 21,29	R\$ 2.661,25
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	UNIDADE	700	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	75	R\$ 20,46	R\$ 1.534,50
SUBTOTAL					R\$ 199.550,75
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 33,45	R\$ 10.035,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 31,03	R\$ 7.757,50
58	FÍGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 14,96	R\$ 11.220,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	35	R\$ 16,25	R\$ 568,75
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 21,22	R\$ 2.652,50
SUBTOTAL					R\$ 32.920,75
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	7.000	R\$ 6,51	R\$ 45.570,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
SUBTOTAL					R\$ 51.690,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 3,93	R\$ 2.947,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	850	R\$ 5,55	R\$ 4.717,50
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 5,76	R\$ 5.184,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,31	R\$ 4.417,00
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 12,57	R\$ 10.056,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,73	R\$ 4.711,00
SUBTOTAL					R\$ 88.939,50
TOTAL DOS LOTES					R\$ 373.101,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.238.198,84

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.238.198,84 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

1. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
2. a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
3. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
4. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
5. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 006/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 006/2021:

1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. Não manter a proposta;
5. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
6. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1. **a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

1. **b)** Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jenipapo dos Vieiras - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

1. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
2. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
3. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
4. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
5. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
7. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 006/2021.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

1. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
4. O atraso injustificado do fornecimento;
5. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
6. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
11. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



penais cabíveis;

12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
14. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
15. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 006/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 006/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Jenipapo dos Vieiras- MA, 31, de maio de 2021.

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

ORDENADORA DE DESPESAS

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0027-46. 01.614.441/0001-46 E O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ: 13.848.108/0001-80, FMAS Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 19.889.079/0001-81, FUNDEB CNPJ: 30.845.354/0001-06. CONTRATADO: **E R DE SOUSA CNPJ 27.520.172/0001-42**. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial 027/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme termo de referência. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**. 04 122 1006 2004 0000 - 10 1221003 20 55 0000 - 10.302.1003.2070.0000 - 3.3.90.30- Material de Consumo 08 122 1002 2041 0000 - Manutenção e Func. da Sec. Assistência Social 08 2441002 2048 0000. 12361100120630000 12 122 1001 2027 0000 Jenipapo dos Vieiras (MA), 01 de junho de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ec9cd9c3bbf83ce85433eddb692250a2b2a0e72

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

